

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.****Parecer:** 43/2017**Processo:** 43/2017**Data:** 25 de Agosto de 2017**Matéria:** Denomina a via que liga a Rua Sebastião Fagundes à Rua Dorvalino Jacobs como Rua Izaias Rosa de Quadros, e não somente Rua dos Quadros.**Autor:** Poder Executivo**Relator:** Edison Gonsalves**Conclusão do Voto:** Favorável**Ementa:** Denomina a via que liga a Rua Sebastião Fagundes à Rua Dorvalino Jacobs como Rua Izaias Rosa de Quadros, e não somente Rua dos Quadros.**Relatório:**

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 21 de Agosto de 2017 e tem como objetivo "Denomina a via que liga a Rua Sebastião Fagundes à Rua Dorvalino Jacobs como Rua Izaias Rosa de Quadros, e não somente Rua dos Quadros".

**Análise:**

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta nas atribuições do Prefeito previstas no art. 6º IV da Lei Orgânica do Município.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as normas para elaboração, redação, alteração e consolidação de leis, tal projeto visa regularizar legalmente essa via, para que possa ser reconhecida municipalmente.

**Conclusão do Voto:**

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 25 de Agosto de 2017.

  
Vereador Presidente

Vereador.....  


**Pelas conclusões:**

  
Vereador

  
Vereador

  
Vereador

  
Vereador

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.****Parecer:** 43/2017**Processo:** 43/2017**Data:** 25 de Agosto de 2017**Matéria:** Denomina a via que liga a Rua Sebastião Fagundes à Rua Dorvalino Jacobs como Rua Izaias Rosa de Quadros, e não somente Rua dos Quadros.**Autor:** Poder Executivo**Relator:** Lindonês K. dos Santos**Conclusão do Voto:** Favorável**Ementa:** Denomina a via que liga a Rua Sebastião Fagundes à Rua Dorvalino Jacobs como Rua Izaias Rosa de Quadros, e não somente Rua dos Quadros.**Relatório:**

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 21 de Agosto de 2017 e tem como objetivo "Denomina a via que liga a Rua Sebastião Fagundes à Rua Dorvalino Jacobs como Rua Izaias Rosa de Quadros, e não somente Rua dos Quadros".

**Análise:**

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta nas atribuições do Prefeito previstas no art. 6º IV da Lei Orgânica do Município.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as normas para elaboração, redação, alteração e consolidação de leis, tal projeto

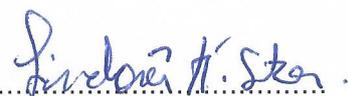
visa regularizar legalmente essa via, para que possa ser reconhecida municipalmente.

**Conclusão do Voto:**

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 25 de Agosto de 2017.

  
Vereador Presidente

Vereador...  .

**Pelas conclusões:**

  
Vereador

  
Vereador

  
Vereador

  
Vereador